



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021, Nº 87

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
11/05/2021

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.197/PR/2021

Dispõe sobre a transferência de local de funcionamento dos Cartórios das 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 20ª Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso II do art. 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras e intervenções de engenharia na estrutura física da Unidade Goiás do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, unidade predial localizada na Rua Goiás, nº 229, Centro de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a deliberação da Administração do TJMG, em reunião realizada no dia 3 de maio de 2021, pela transferência temporária dos cartórios das 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 20ª Câmaras Cíveis para a unidade predial localizada na Avenida Afonso Pena, nº 2.300, a fim de viabilizar a execução das obras de engenharia necessárias;

CONSIDERANDO o acervo processual existente nos Cartórios das Câmaras Cíveis que ocupam esses espaços, bem como a necessidade de executar sua transferência de forma segura e organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter plenas condições de trabalho aos servidores da justiça, no intuito de conservar a excelência no atendimento aos jurisdicionados e respectivos advogados;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0037786-12.2021.8.13.0000 e 0062272-61.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Os Cartórios das 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 20ª Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG passarão a funcionar na unidade predial localizada na Avenida Afonso Pena, nº 2.300, observado o seguinte cronograma de mudança:

I - Cartório da 15ª Câmara Cível, dia 13 de maio de 2021 (quinta-feira);

II - Cartórios da 14ª, 16ª, 17ª, 18ª e 20ª Câmaras Cíveis, dia 14 de maio de 2021 (sexta-feira).

Parágrafo único. O funcionamento dos Cartórios no novo endereço de que trata o "caput" deste artigo será retomado observando o seguinte cronograma:

I - Cartório da 15ª Câmara Cível, dia 18 de maio de 2021 (terça-feira);

II - Cartórios da 14ª, 16ª, 17ª, 18ª e 20ª Câmaras Cíveis, dia 17 de maio de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º O expediente externo e todos os prazos processuais relativos aos processos físicos e eletrônicos que tramitam no Cartório da 15ª Câmara Cível ficarão suspensos no período de 13 a 17 de maio de 2021.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no "caput" deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º No período mencionado no "caput" deste artigo, ficarão mantidas as publicações de acórdãos, decisões e despachos, a intimação de partes ou advogados e a realização de sessões de julgamento.

Art. 3º Não haverá suspensão dos prazos processuais e do expediente externo nos Cartórios da 14ª, 16ª, 17ª, 18ª e 20ª Câmaras Cíveis.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo será feito por e-mail e pelo balcão virtual.

Art. 4º As petições e os demais documentos relativos aos feitos que tramitam ou deveriam tramitar nos Cartórios das Câmaras Cíveis de que trata esta Portaria Conjunta poderão ser normalmente protocolizados nas unidades de Protocolo do TJMG, observados os termos do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 485, de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA, 1º Vice-Presidente

ATO DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Deferindo à Desembargadora Maria Inês Rodrigues de Souza 10 (dez) dias úteis de compensação, no período de 20.05.21 a 02.06.21, nos termos da legislação vigente.

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabela ao final desta publicação – deferindo suspensão de férias de magistrados.

Deferindo à Juíza de Direito abaixo relacionada licença-maternidade, nos termos da legislação vigente:

Magistrada / Vara	Período	Substitutos
Rachel Cristina Silva Viégas 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais Comarca de Pitangui	03.05 a 29.10.2021	Marcilene da Conceição Miranda 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude Comarca de Pitangui
Rachel Cristina Silva Viégas respondendo pela Comarca de Martinho Campos		- 03.05 a 09.05: Bárbara Colen Diniz – JDS – Comarca de Abaeté - 10.05 a 29.10: Maurício da Cruz Rossato – JDS – Comarca de Pompéu